

Processo Nº: 5193275-37.2024.8.09.0040

1. Dados Processo

Juízo.....: Edéia - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Pedido de Tutela Provisória

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 19/03/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 38.042.927,21

2. Partes Processos:

Polo Ativo

ADONICIO ALVES DA SILVA

DANILLO CABRAL DA SILVA - PRODUTOR RURAL

DANILLO CABRAL DA SILVA

ADONICIO ALVES DA SILVA - PRODUTOR RURAL

Polo Passivo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EDÉIA - GO.

AUTOS nº. 5193275-37.2024.8.09.0040

Ação: Recuperação Judicial

Autores: Adonicio Alves Da Silva e Danillo Cabral Da Silva

Administradora Judicial: VW Advogados

VW ADVOGADOS, honrosamente nomeada administradora judicial da Recuperação Judicial do “**GRUPO SILVA**”, composto por **ADONICIO ALVES DA SILVA** e **DANILLO CABRAL DA SILVA**, neste ato representada por **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado regularmente inscrito na OAB/GO com nº 33.906, vêm respeitosamente, na íncrita presença de Vossa Excelência, com a vênia e acatamento devidos, em atendimento ao disposto no artigo. 22, inciso. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05¹, requerer a juntada do **1º (primeiro) Relatório Mensal de Atividades - RMA**, que compreende à análise do período de Janeiro de 2024 a Julho de 2024.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

(...)

II – na recuperação judicial:

(...)

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 38.042,927,21
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:01



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 17:05:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087675432563873876100518, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Outrossim, aproveita-se o ensejo, para requerer a abertura de um incidente processual, apenso aos presentes autos principais de Recuperação Judicial, a fim de que todos os Relatórios Mensais da Administração Judicial - RMAs, sejam apresentados no incidente, pois essa medida facilitará a organização e compreensão de todos os interessados, e conseqüentemente evitará tumulto e confusão nos autos principais.

Goiânia p/ Edéia, data constante no protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:01



(62) 3087-0676 / (62) 98304-0085



@escritoriovwadvogados



contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 23/08/2024 17:05:54

Assinado por WESLEY SANTOS ALVES:00029304121

Localizar pelo código: 109087675432563873876100518, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Goiânia, 21 de agosto de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial

Dr. WESLEY SANTOS ALVES OAB/GO 33.906

DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

Processo nº 5193275-37.2024.8.09.0040

Requerentes - ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA **"GRUPO SILVA"**
- Em Recuperação Judicial

EDÉIA – GO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - "RMA"

JULHO/2024



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:02

Sumário

1. INTRODUÇÃO3
2. OBJETIVO4
3. METODOLOGIA UTILIZADA.....5
4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO5
5. ANDAMENTO DO PROCESSO6
6. DAS ANÁLISES REALIZADAS9
6.1. ANÁLISE CONTÁBIL9
5.1.1. ATIVO9
5.1.2. PASSIVO.....12
5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO13
7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS16



Goiânia, 21 de agosto de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial

Dr. WESLEY SANTOS ALVES OAB/GO 33.906

DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

Processo nº 5193275-37.2024.8.09.0040

Requerentes - ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA **"GRUPO SILVA"**
- Em Recuperação Judicial

EDÉIA – GO

REF. CT 2.700/24

Prezado Dr. Wesley

Em atendimento ao que nos foi solicitado, vimos pelo presente, apresentar nosso relatório de acompanhamento das atividades relativas do **"GRUPO SILVA"** referente processo de Recuperação Judicial nº **5193275-37.2024.8.09.0040**, em curso perante a Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás. Este relatório contempla o período de **janeiro a julho de 2024**.

1. INTRODUÇÃO

Os recuperandos **ADONICIO ALVES DA SILVA e DANILLO CABRAL DA SILVA**, neste processo denominado **"GRUPO SILVA" - Em Recuperação Judicial**, ingressou em 19/03/2024 com pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 1ª Vara Cível da Comarca de Edéia, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial, e a Masters Auditores Independentes S/S nomeada para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O presente relatório mensal de acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da LRF.



Conforme já citado, por este relatório, o presente relatório contempla as informações referente aos meses de **janeiro até julho de 2024**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem por objetivo a apresentação de dados quanto às atividades operacionais dos recuperandos no período base, incluindo comentários quanto a essas informações, de forma a subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades dos recuperandos.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não é uma auditoria completa** das informações prestadas pelos recuperandos, mas, visa principalmente apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades por elas fornecidas. Portanto, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelos recuperandos.

A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório mensal sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação das informações de forma contínua.

Importante ressaltar que os recuperandos constituíram uma pessoa jurídica (CNPJ) cada um, conforme entendimento da Lei 11.101/2005 para o ingresso com o processo de recuperação judicial. Até o mês de abril de 2024 as operações ocorreram no CPF dos recuperandos e, a partir de maio de 2024, as operações do Grupo se concentraram nos respectivos CNPJ's.

Nossas análises foram feitas com bases nos balancetes e demonstrativos mensais encaminhados pelo **"GRUPO SILVA"**. Como anteriormente os registros das operações do produtor rural serem feitos (Regime de Caixa) e encaminhados (Livro Caixa Digital do Produtor Rural) de forma específica em suas obrigações acessórias, entendemos que para



fins de transparência das informações prestadas mensalmente junto ao processo de Recuperação judicial bem como os apontamentos financeiros, devam ser refletidos obedecendo os padrões contábeis vigentes, trazendo assim, para um cenário real das operações, demonstrações e resultados do Grupo.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Auxiliar Técnica da Administradora Judicial analisou os documentos contábeis/societários dos recuperandos e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial (apenas as operações a partir de maio de 2024 que estão sendo contabilizadas na Pessoa Jurídica aberta pelos recuperandos); b) alteração na estrutura societária dos recuperandos e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados aos recuperandos.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação, inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que não faz parte do escopo dos nossos trabalhos a análise dos controles internos operacionais adotados pelos recuperandos, além daqueles considerados relevantes das atividades.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de um grupo empresarial denominado “**GRUPO SILVA**” que atua ao longo dos anos, com ênfase na agricultura com o plantio de soja e milho

O “**GRUPO SILVA**” é composto pelos produtores rurais Sr. Danillo Cabral da Silva e seu pai, Sr. Adonicio Alves da Silva. O início das operações se deu em 2013, e suas atividades expandiu-se dos 300 hectares iniciais para 1.300 hectares de terras arrendadas, concentradas predominantemente no município de Edealina.



Segue abaixo, o breve relato encaminhado pelo “GRUPO SILVA” sobre os detalhes operacionais do período em análise:

Breve Relato Operações do Grupo Silva

Atualmente estamos plantando uma área de 1.100 ha, sendo que destes temos 1.020 ha com contratos vigentes e 80 ha sem contrato, (devido esta área estar em processo de inventário).

Contamos com toda estrutura de maquinários próprios suficientes para toda operação do plantio a colheita.

Temos 4 funcionários fixos, suficientes para toda operação da fazenda, terras com vários anos de plantio direto, com bons níveis de fertilidade.

O “GRUPO SILVA” encaminhou os contratos ativos de arrendamento firmado com terceiros, que seguem demonstrados abaixo:

• Contratos de Parcerias

Seq	Arrendatário	Arrendador	Imóvel	Localização	Área Total	Data Contrato	Vigência
1	Adonicio Alves da Silva	Rineri Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois e Volta Grande	Edealina - GO	15 Alqueires	abr/22	ago/26
2	Danillo Cabral da Silva	Jales Antonio Xavier Ferro	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	60 Alqueires	mar/24	ago/26
3	Adonicio Alves da Silva	Emiliane Alves Pereira	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	19 Alqueires	abr/22	ago/26
4	Danillo Cabral da Silva	Cleider Machado Júnior	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	ago/23	ago/27
5	Adonicio Alves da Silva	Walisson Feliciano Barcelos	Fazenda Pombas	Vicentinópolis - GO	70 Hectares	mar/23	ago/25
6	Adonicio Alves da Silva	Danilo Cesar Dias Machado	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	5,25 Alqueires	abr/23	abr/26
7	Danillo Cabral da Silva	Ione Franco Nunes	Fazenda Uruana e Varjão	Turvelândia - GO	73 Alqueires	ago/21	ago/25
8	Adonicio Alves da Silva	Ione Reis Chaves	Paraíso Rio dos Bois	Edealina - GO	31 Alqueires	ago/23	ago/25

5. ANDAMENTO DO PROCESSO

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 19.03.2024 – os recuperandos, ajuizaram o pedido de Tutela de Urgência Cautelar em caráter antecedente preparatória de Recuperação Judicial (movimento 01).
- 25.03.2024 – deferimento do parcelamento das custas judiciais em 10 parcelas (movimento 04).



- 05.04.2024 – os recuperandos apresentaram pedido principal de recuperação judicial (movimento 10).
- 08.04.2024 – deferimento parcial de Tutela Cautelar Antecedente e nomeação de perito para examinar elementos mínimos deferimento do pedido de recuperação judicial formulado (movimento 11).
- 11.04.2024 – apresentação de embargos de declaração por parte dos recuperandos sobre a essencialidade dos bens e reconhecimento do pedido principal da recuperação judicial (movimento 14).
- 16.04.2024 – apresentação de relatório de constatação prévia (movimento 18).
- 18.04.2024 – indeferimento da antecipação de tutela recursal por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (movimento 19).
- 23.04.2024 – deferimento do pedido de recuperação judicial e nomeação da Administração Judicial (movimento 20).
- 25.04.2024 – foi juntado aos autos termo de compromisso da Administradora Judicial, VW Advogados, representada por seu responsável Wesley Santos Alves, inscrito na OAB/GO nº 33.906 (movimento 23).
- 25.04.2024 – foi apresentada manifestação do Ministério Público do Estado de Goiás de CIENTE à decisão de deferimento do pedido de recuperação judicial (movimento 25)
- 08.05.2024 – pedido de liberação de pagamento referente a venda da soja proposto pelos recuperandos (movimento 28).
- 13.05.2024 – manifestação do Administrador Judicial acerca do pedido formulado sobre a venda da soja opinando favoravelmente pelo deferimento do pedido feito pelos recuperandos (movimento 44).



- 15.05.2024 – foi apresentado pedido pelo credor Conceito Agrícola Representações e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA acerca de que os grãos depositados junto a empresa Cargill Agrícola S/A, (movimento 46).
- 17.05.2024 – foi expedido Edital, nos termos dos artigos 7º e 52º, §1º, da Lei 11.101/2005 (movimento 49).
- 06.06.2024 – foi apresentado pelo Administrador Judicial informações acerca do Edital contendo o deferimento do processamento da Recuperação Judicial bem como a 1ª Lista de Credores (movimento 66).
- 10.06./2024 – foi apresentado pelo credor Banco do Brasil, Embargos de Declaração sobre a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial (movimento 68)
- 14.06.2024 – apresentação de requerimento de contratação de perito contábil e proposta de honorários da Auxiliar Técnica - Masters Auditores (movimento 70).
- 18.06.2024 – apresentação de acordo judicial entre os recuperandos e o credor Sicredi (movimento 73).
- 26.06.2024 - inclusão do Plano de Recuperação Judicial, assim como do Laudo de Avaliação de Ativos por parte dos recuperandos (movimento 76).
- 15.07.2024 – contrarrazões apresentadas pelos recuperandos acerca da do Embargos de Declaração interposto pelo Banco do Brasil (movimento 87).
- 16.07.2024 – apresentação pela Administração Judicial a respeito do Plano de Recuperação Judicial apresentado e a respeito do pedido de homologação do acordo entre recuperandos e o credor Sicredi (movimento 88).



6. DAS ANÁLISES REALIZADAS

6.1. ANÁLISE CONTÁBIL

A preparação das informações contábeis e fiscais do “GRUPO SILVA” é feito pelo Sr. RAFAEL BARROS DIAS, inscrito no CRC-GO: 019585/O-7.

Apresentamos a seguir, as informações contábeis/financeiras do “GRUPO SILVA” relativo aos meses de **janeiro até julho de 2024**.

Referidas informações estão sendo apresentadas de forma aglutinada, considerando-se o Grupo como sendo uma única entidade.

Conforme já citado no item 3 do presente relatório, as demonstrações até abril de 2024 estavam sendo contabilizadas em nome das pessoas físicas e, a partir de maio de 2024, as operações se concentraram nas pessoas jurídicas.

Ressaltamos ainda que as Receitas, assim como os Gastos e Despesas foram reconhecidas por regime de caixa.

5.1.1. ATIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA jan/24	G. SILVA fev/24	G. SILVA mar/24	G. SILVA abr/24	G. SILVA mai/24	G. SILVA jun/24	G. SILVA jul/24
ATIVO	69.962.931	11.629.693	11.653.098	11.655.219	13.748.411	13.209.139	12.667.120
ATIVO CIRCULANTE	63.084.305	-	23.375	25.436	2.118.528	1.497.056	952.358
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	63.084.305	-	8.740	24.920	1.669.658	1.048.186	501.450
CAIXA	- 224.328	-	-	-	20.000	20.000	12.641
BANCOS CONTA MOVIMENTO	40.747.196	-	8.740	24.920	149.658	87.486	123.089
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	22.561.438	-	-	-	1.500.000	940.700	365.720
CLIENTES	-	-	14.636	516	448.870	448.870	448.870
DUPLICATAS A RECEBER	-	-	14.636	516	448.870	448.870	448.870
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	2.038
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	-	-	-	-	-	2.038
TÍTULOS A RECEBER	-	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-	-	-	-	-	-	-
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.878.626	11.629.693	11.629.723	11.629.783	11.629.883	11.712.083	11.714.762
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	-	30	90	190	290	2.969
INVESTIMENTOS	-	-	30	90	190	290	2.969
IMOBILIZADO	6.878.626	11.629.693	11.629.693	11.629.693	11.629.693	11.711.793	11.711.793
IMOBILIZADO	6.878.626	11.629.693	11.629.693	11.629.693	11.629.693	11.711.793	11.711.793



Apresentamos a seguir alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balancetes com saldo final do mês **julho de 2024**:

a) Disponível

Esse grupo de contas abrange as contas: caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras no curto prazo. Abaixo, destacamos as informações mais relevantes a respeito do referido grupo.

a.1) Banco conta movimento

Os saldos contábeis da conta Banco Conta Movimento em 31/07/2024 estão assim representados:

Contas Bancarias	Saldo Contabil 31/07/2024	Saldo Extrato 31/07/2024	Diferença 31/07/2024
SICOOB AG 3043 C/C 18354-7 ADONICIO	10.059,99	10.059,99	-
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO	88.109,07	88.109,07	-

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e verificamos que os saldos contábeis estão devidamente refletidos os saldos constantes nos extratos bancários.

a.3) Aplicação financeira

Os saldos contábeis de Aplicação Financeira estão assim representados em 31/07/2024:

Contas Bancarias	Saldo Contabil 31/07/2024	Saldo Extrato 31/07/2024	Diferença 31/07/2024
SICOOB AG 3043 C/C 18352-0 DANILLO - APLICAÇÃO	365.720,24	380.931,67	15.211,43

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis com os respectivos extratos bancários apresentados e, conforme verifica-se acima, apontamos uma diferença nos saldos.

Desta forma, sugerimos que seja feita a conciliação dos saldos contábeis com os extratos bancários afim de sanar as diferenças apresentadas.



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:02

b) Direitos Realizáveis

Os saldos contábeis das contas de Duplicatas a Receber, em 31/07/2024, são basicamente a valores com a Cargill Agrícola no montante de R\$ 448.353,61.

d) Imobilizado

Os saldos contábeis do Imobilizado estão assim representados:

GRUPO SILVA	Saldo em 31/05/2024	Adição	Baixa	Saldo em 31/07/2024
CASCEOLHETADEIRA DE GRÃOS - CASE	1.650.000,00	-	-	1.650.000,00
TRATOR - JOHN DEERE	160.000,00	-	-	160.000,00
TRATOR - JOHN DEERE	340.000,00	-	-	340.000,00
TRATOR - JOHN DEERE	240.000,00	-	-	240.000,00
TRATOR - JOHN DEERE	800.000,00	-	-	800.000,00
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 16 LINHAS - STARA	560.000,00	-	-	560.000,00
PLANTADORA/ADUBADORA DE ARRASTO 14 LINHAS - STARA	540.000,00	-	-	540.000,00
PLANTADEIRA 10 LINHAS - JUMIL	110.000,00	-	-	110.000,00
PULVERIZADOR AGRÍCOLA - JOHN DEERE	600.000,00	-	-	600.000,00
PULVERIZADOR	-	82.100,00	-	82.100,00
ROLO FACA - INDUTAR	150.000,00	-	-	150.000,00
PÁ CARREGADEIRA - XCMG	350.000,00	-	-	350.000,00
TRATADOR MISTURADOS SEMENTES - TREVISAN	25.000,00	-	-	25.000,00
CARRETA GRANELEIRA - STARA	130.000,00	-	-	130.000,00
SUBSOLADOR - GTS	120.000,00	-	-	120.000,00
DISTRIBUIDOR DE CORRETIVOS E SEMENTES - PICCIN	400.000,00	-	-	400.000,00
DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO - PICCIN	220.000,00	-	-	220.000,00
CARRETA CALDA PRONTA - IMEP	85.000,00	-	-	85.000,00
PLATAFORMA 40PES P/ COLHEITA PLANTAS E GRÃOS - MACDON	400.000,00	-	-	400.000,00
PLATAFORMA BRAVA + ELEKTRA - STARA	280.000,00	-	-	280.000,00
GUINCHO BIG BAG 2000 KG - PICCIN	15.000,00	-	-	15.000,00
DRONE - DJI	120.000,00	-	-	120.000,00
VEICULOS - CAMIONETA	520.000,00	-	-	520.000,00
BENS IMÓVEIS	3.814.692,78	-	-	3.814.692,78
TOTAL	11.629.692,78	82.100,00	-	11.711.792,78

Foi adquirido pelo “GRUPO SILVA”, conforme NF 21799 do fornecedor SAFRAMAX INDUSTRIAL LTDA a compra de 3 pulverizadores.

Registra-se que os recuperandos não estão efetuando as depreciações do seu ativo, pois não existe a obrigatoriedade dessa contabilização, visto que os bens estão registrados em nome das pessoas físicas, produtores rurais.

Apresentamos, a seguir, comparativo entre o saldo contábil x laudo de avaliação e bens:



Saldo Contábil	Laudo de Avaliação	Diferença
11.711.792,78	7.815.000,00	3.896.792,78

5.1.2. PASSIVO

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA jan/24	G. SILVA fev/24	G. SILVA mar/24	G. SILVA abr/24	G. SILVA mai/24	G. SILVA jun/24	G. SILVA jul/24
PASSIVO	69.962.931	11.629.693	11.653.098	11.655.219	13.748.411	13.209.139	12.667.120
PASSIVO CIRCULANTE	74.612.437	36.000	6.799.477	6.909.480	6.915.545	7.013.662	6.974.622
OBRIGAÇÕES A PAGAR	74.612.437	36.000	6.799.477	6.909.480	6.915.545	7.013.662	6.974.622
FORNECEDORES	7.703.649	-	-	108.727	114.793	212.910	173.869
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	58.254.936	36.000	6.799.477	6.800.752	6.800.752	6.800.752	6.800.752
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.653.852	-	-	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	-	38.042.927	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	38.042.927	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PASSIVO A LONGO PRAZO	-	38.042.927	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451	31.279.451
PATRIMONIO LIQUIDO	- 4.649.506	- 26.449.234	- 26.425.829	- 26.533.711	- 24.446.585	- 25.083.974	- 25.586.952
CAPITAL SOCIAL	-	8.525.549	11.778.121	11.779.422	11.808.856	11.808.856	11.808.856
CAPITAL SUBSCRITO	-	8.525.549	11.778.121	11.779.422	11.808.856	11.808.856	11.808.856
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 4.649.506	- 34.974.784	- 38.203.950	- 38.313.133	- 36.255.441	- 36.892.831	- 37.395.808
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 4.649.506	- 34.974.784	- 38.203.950	- 38.313.133	- 36.255.441	- 36.892.831	- 37.395.808

Destacamos que, os Recuperandos já fizeram a segregação dos créditos objeto do processo de Recuperação Judicial (Sujeitos e Não Sujeitos). Entendemos que essa segregação contábil é importante para melhor acompanhamento da evolução dos créditos da Recuperação por parte dos credores e o Juízo da Recuperação Judicial.

Assim sendo, recomendamos que, a partir da publicação da 2ª Relação de Credores, os recuperandos segreguem no Passivo Circulante e não Circulante, um grupo de contas específico para abarcar os saldos de cada credor da Recuperação Judicial, inclusive separando por classe de credores, nos moldes do Quadro Geral de Credores.

Recomendamos ainda que seja enviada mensalmente a composição analítica de fornecedores e de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo a esta Auxiliar Técnica. A não apresentação da composição analítica da referida rubrica, prejudica a validação e a verificação de sua movimentação.

a) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o patrimônio líquido do “GRUPO SILVA” está negativo, apurando um patrimônio em 31/07/2024 no montante de **R\$ (25.586.952,39).**

Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:02



Valor: R\$ 38.042.927,21
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
EDÉIA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 23/07/2025 10:25:02

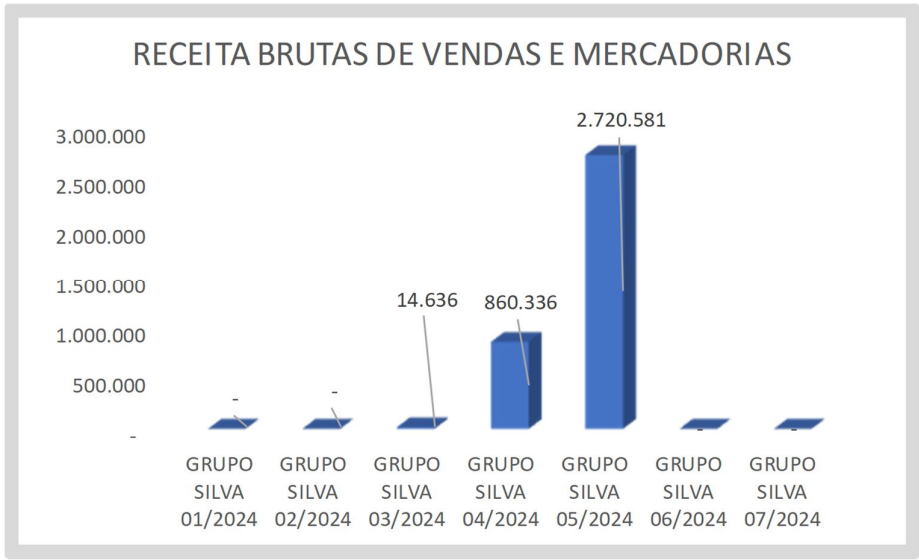
5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Apresenta-se, a seguir, a demonstração do resultado entre os meses de janeiro de 2024 até julho de 2024 de forma aglutinada do “GRUPO SILVA”.

G. SILVA R\$ (1)	G. SILVA jan/24	G. SILVA fev/24	G. SILVA mar/24	G. SILVA abr/24	G. SILVA mai/24	G. SILVA jun/24	G. SILVA jul/24
RECEITAS DE VENDAS	-	-	14.636	860.336	2.720.581	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	-	14.636	860.336	2.720.581	-	-
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	-	-	14.636	860.336	2.720.581	-	-
CUSTOS DOS BENS / SERVIÇOS VENDIDOS	-	-	- 350	- 95.361	- 10.535	- 55.185	- 65.305
CUSTOS DOS GERAIS	-	-	- 350	- 95.361	- 10.535	- 55.185	- 65.305
CUSTOS DOS GERAIS	-	-	- 350	- 95.361	- 10.535	- 55.185	- 65.305
DESPESAS OPERACIONAIS	- 45.237	- 191.735	- 512.623	- 894.158	- 705.730	- 587.594	- 49.388
DESPESAS OPERACIONAIS	-	- 148.814	- 512.527	- 893.880	- 705.231	- 587.178	- 49.292
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	-	- 356	- 25.021	- 31.775	- 24.000	- 48.966
DESPESAS COM VENDAS	-	-	-	- 319	- 315	- 4.398	- 326
DESPESAS GERAIS	-	- 148.814	- 512.171	- 868.541	- 673.141	- 558.780	-
RESULTADO FINANCEIRO	- 45.237	- 42.921	- 96	- 277	- 498	- 416	- 96
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 45.237	- 42.921	- 96	- 277	- 498	- 416	- 96
OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	10.420	5.389	7.400
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	10.420	5.389	7.400
RECEITAS DIVERSAS	-	-	-	-	10.420	5.389	7.400
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 45.237	- 191.735	- 498.337	- 129.183	2.014.736	- 637.390	- 107.293

a) Comportamento das receitas

Apresenta-se a seguir à evolução da receita bruta aglutinada do “GRUPO SILVA” referente aos meses de janeiro de 2024 a julho de 2024:



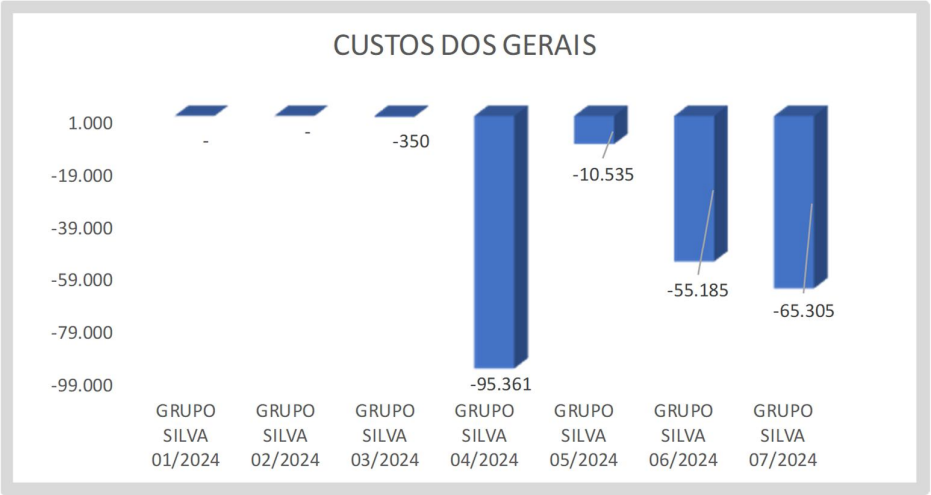


Conforme se observa, no período sob análise praticamente houve receita somente nos meses de abril e maio de 2024, em decorrência da sazonalidade das operações.

b) Comportamento dos custos/despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos dos principais custos/despesas referentes aos meses de janeiro a julho de 2024.

b.1) Custos e Despesas Gerais

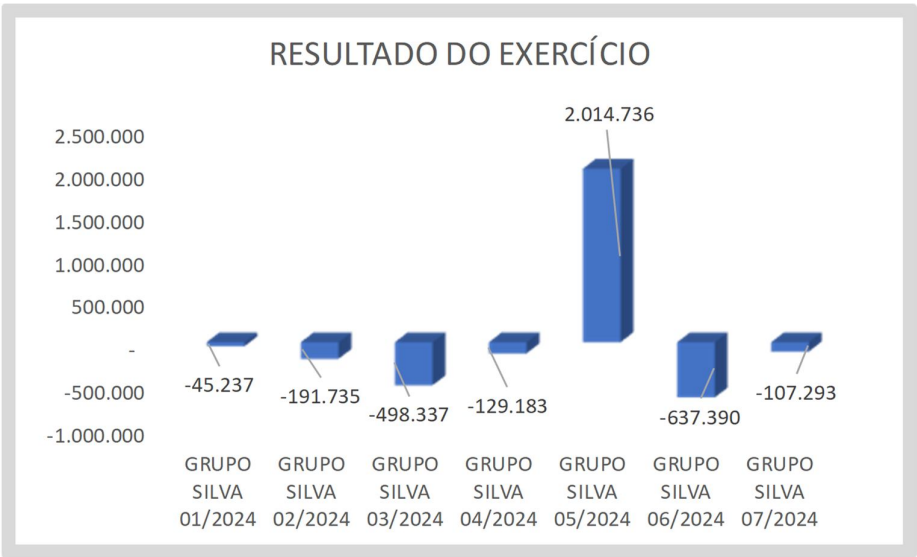


Conforme se observa, no período sob análise a rubrica de despesas gerais sofrem grandes oscilações. Desta forma, solicitamos as compras/pagamentos a que se referem os referidos valores constantes no grupo.

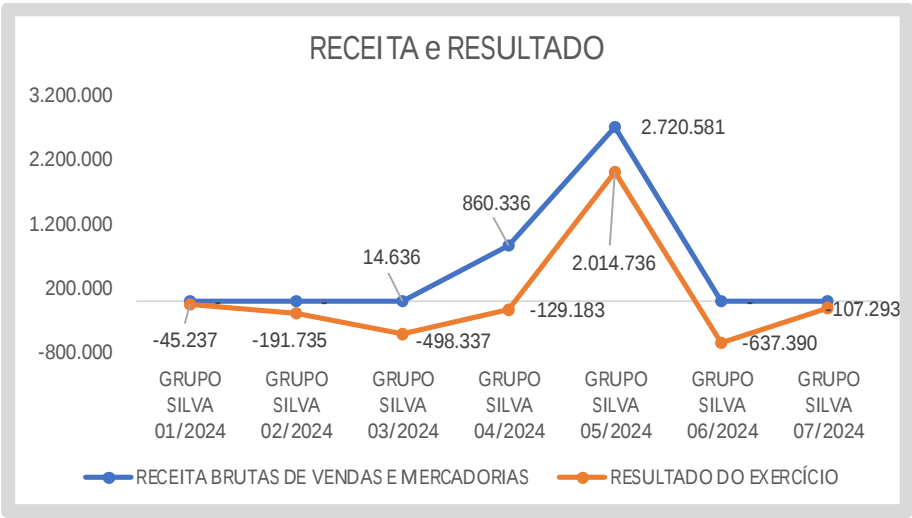


Analizamos a documentação apresentada pelo “GRUPO SILVA”, onde solicitamos os lançamentos com maior relevância e destacamos que os principais pagamentos lançados nas contas de Despesas Gerais refere-se a pagamento de sementes, arrendamentos, acordo com o Sicredi, Despesas com a Recuperação Judicial (Advogados, Consultores, Taxas Judiciárias e Administração Judicial), material para manutenção, serviços de colheita e pulverização, gastos estes considerados normais por este Auxiliar Técnico.

b.2) Resultado mensal



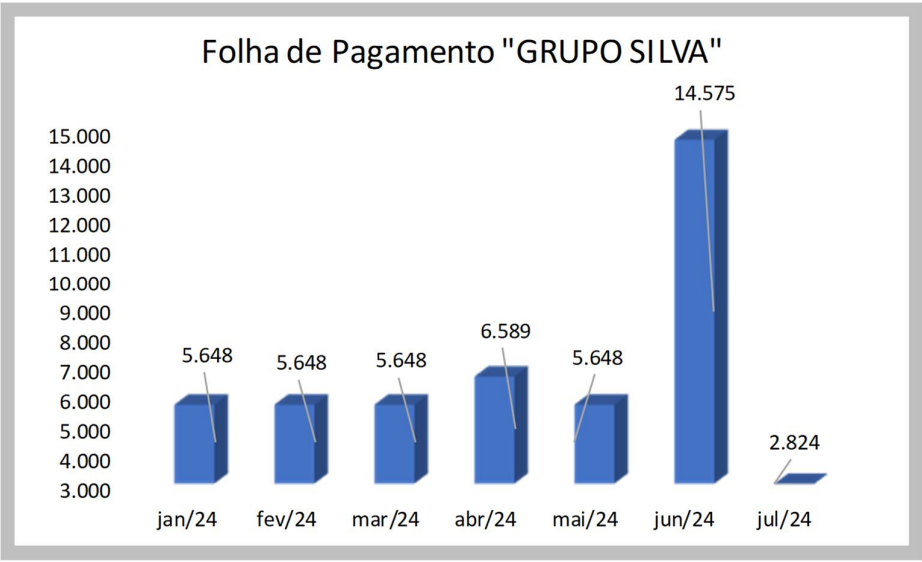
No mês de maio de 2024, o “GRUPO SILVA” registrou um resultado **positivo (Lucro)** de R\$ 2.014.736, porém, nos demais meses analisados, foram apurados resultados **negativos (Prejuízos)** no montante de R\$ (1.609.172). A oscilação nos resultados decorre em função da sazonalidade nas operações. Diante disso, até o mês de julho de 2024, o “GRUPO SILVA” apurou um resultado líquido positivo de R\$ 405.561.



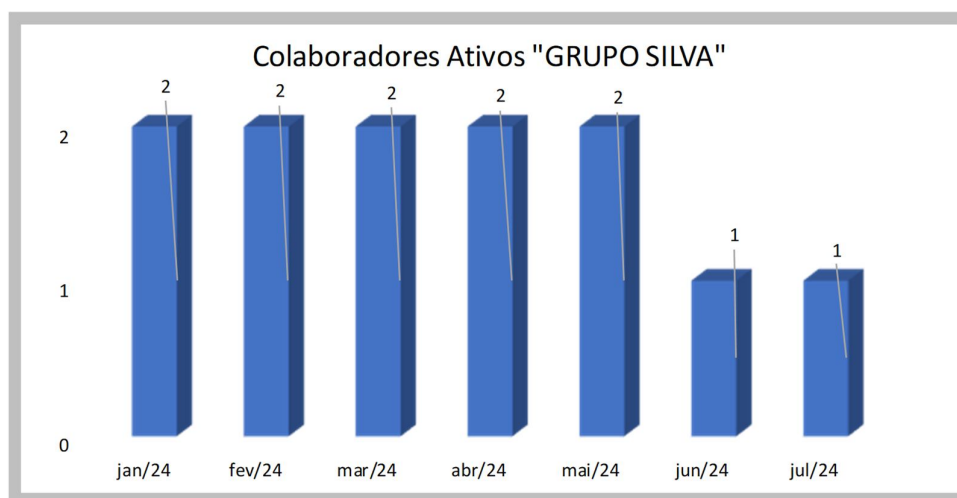
Conforme se observa no gráfico acima, o comportamento do resultado do “GRUPO SILVA” está diretamente ligado ao comportamento de sua receita.

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

Os gastos diretamente ligados aos funcionários estão assim representados mensalmente:



A principal variação ocorrida no mês de junho de 2024 se deu devido a rescisão de um colaborador. Em julho, o valor apresentado refere-se ao salário do único funcionário registrado.



O número de funcionários em regime de CLT, registrados nas empresas do **"GRUPO SILVA"** podem ser verificados conforme demonstrado no gráfico acima. Assim, observa-se que no período sob análise, o **"GRUPO SILVA"** buscou adequar seu quadro de colaboradores, em função do processo de recuperação judicial.

Os recuperandos informaram que não possuíam prestadores de serviços nos meses analisados, e que os contratos firmados para tarefas operacionais foram feitos de formas pontuais, afim de otimizar e finalizar os trabalhos.

Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MASTERS
AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Agnaldo Medeiros Pacheco
Diretor